



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias  
BR 050, Km 78, Campus Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 2512-6811 - www.ppgcv.famev.ufu.br - mesvet@ufu.br



## **EDITAL PPGCVET Nº 2/2022**

03 de outubro de 2022

Processo nº 23117.074382/2022-10

**Seleção de Programa de Pós-graduação**

**Editais PPGCVET/FAMEV/UFU/nº 002/2022**

**Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias**

O Extrato do edital foi publicado no dia 06 de outubro de 2022 na seção 3, página 108 do Diário Oficial da União.

O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (PPGCVET), da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4889, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o PPGCVET, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2023.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 17/2011 do Conselho Universitário (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Serão nomeadas pela FAMEV comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico.
- 1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, Campus Glória.
- 1.4. O edital completo e as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estarão disponíveis aos candidatos no endereço eletrônico (<http://www.ppgcv.famev.ufu.br>). Na página do programa estarão disponíveis também informações sobre os orientadores e suas respectivas áreas de atuação.
- 1.5. O atendimento aos(as) interessados(as) se dará, exclusivamente, pelo envio de correio eletrônico para o seguinte e-mail: [colegiado.ppgcv@famev.ufu.br](mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br) no horário das 08h00 às 11h00 das 14h00 às 17h00.
- 1.6. Ao se inscrever no certame, o candidato:
  - 1.6.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
  - 1.6.2. compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGCVET <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
  - 1.6.3. autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no

endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>).

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no 1º semestre de 2023, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	28	7	2	1	37
Doutorado	16	4	1	1	21

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração / linhas de pesquisa/docente está descrita no **anexo I**.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>

2.5. O PPGCVET instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as **"DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU."** Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: [http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao](http://www.diepaфро.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao).

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade

proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação (MESTRADO) e portadores do título de mestre (DOUTORADO) de nível pleno reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes linhas de pesquisa:

LINHAS DE PESQUISA	GRADUAÇÃO
Clínica Médica <sup>1</sup> , Cirurgia <sup>1</sup> e Morfologia <sup>1</sup> e <sup>2</sup>	Medicina Veterinária e áreas Afins
Investigação Etiológica <sup>1</sup> e <sup>2</sup>	Medicina Veterinária e áreas Afins
Biotécnicas e Eficiência Reprodutiva <sup>1</sup> e <sup>2</sup>	Medicina Veterinária e áreas Afins
Forragicultura, manejo e eficiência na produção dos animais e de seus derivados <sup>1</sup> e <sup>2</sup>	Medicina Veterinária e áreas Afins

<sup>1</sup> Medicina Veterinária – 5.05.00.00-7; <sup>2</sup> ÁREAS AFINS: Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

#### 3.3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.3.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de **2018** emitidos pelo(a):

3.3.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin/exame/dashboard.php>);

3.3.1.2. Cambridge a partir do nível intermediário;

3.3.1.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

3.3.1.4. Toefl ibt com no mínimo 60 pontos;

3.3.1.5. TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística ([www.teseprime.org](http://www.teseprime.org)) (com no mínimo 70 pontos);

3.3.1.6. Proficiência DLLE (<http://www.proficienciadlle.com/novo/>)(com no mínimo 70 pontos);

3.3.1.7. Certificados DELF, DALF e TCF para Francês e DELE para Espanhol;

3.3.1.8. ou outros que o Colegiado julgar pertinente e descrito em norma complementar;

- 3.3.1.9. Para os candidatos do curso de DOUTORADO serão aceitos os certificados obtidos para ingresso no mestrado;
- 3.3.2. Para os certificados que não possuem nenhum prazo de validade, serão considerados válidos aqueles cuja emissão tenha sido realizada a partir de **2018**.
- 3.3.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados não lusófonos deverão apresentar em caráter complementar e eliminatório o certificado de aprovação em língua portuguesa.
- 3.3.3.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de **2018** emitidos pelo(a):
- 3.3.3.1.1. PROFLIN do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin/exame/dashboard.php>);
- 3.3.3.1.2. CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celpe.shtm>);
- 3.3.3.1.3. TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística ([www.teseprime.org](http://www.teseprime.org)) (com no mínimo 70 pontos);
- 3.3.3.2. Observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGCVET compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.5.1
- 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, nas datas e horários previamente determinados.
- 4.3. O envio será pelo e-mail: [colegiado.ppgcv@famev.ufu.br](mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br), devendo o candidato manter como comprovante de entrega o e-mail acusando o recebimento.
- 4.4. O comprovante do recebimento da inscrição se dará das 08h00 as 11h00 e das 14h00 as 17h00.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	16 a 23/11/2022	-----	<a href="mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br">colegiado.ppgcv@famev.ufu.br</a>
Resultado da análise da documentação	25/11/2022	Até as 17h00	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">www.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Recurso	28 e 29/11/2022	08:00 as 17:00	<a href="mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br">colegiado.ppgcv@famev.ufu.br</a>
Resultado final dos inscritos	02/12/2022	Até as 17:00	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">www.ppgcv.famev.ufu.br</a>

- 4.7.1. Documentação exigida:
- 4.7.1.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGCVET <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>;

4.7.1.2. Os candidatos ao curso de MESTRADO ACADÊMICO deverão apresentar certificado em uma língua estrangeira (INGLÊS) no ato da inscrição ou até o 18º mês do curso.

4.7.1.3. Os candidatos ao curso de DOUTORADO ACADÊMICO deverão apresentar certificado em duas línguas estrangeiras (INGLÊS, ESPANHOL OU FRANCÊS) no ato da inscrição, até o 36º mês, ou até o exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

4.7.1.4. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono.

4.7.1.5. Formulário de Análise Curricular preenchido e pontuado - **Anexo II**, – Incluir apenas a produção a partir de **janeiro de 2018** disponível no endereço eletrônico do PPGCVET <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>, acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. **NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS NÃO DISCRIMINADOS OU NÃO COMPROVADOS E PONTUADOS NO ANEXO. O FORMULÁRIO E SUA COMPROVAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ARQUIVO ÚNICO EM PDF;**

4.7.1.6. Formulário de Análise da Formação Acadêmica preenchido e pontuado – **Anexo III** (disponível em <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>, acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. **NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS NÃO DISCRIMINADOS E PONTUADOS NO ANEXO. O FORMULÁRIO E SUA COMPROVAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

4.7.1.7. Diploma de graduação, atestado ou certificado de conclusão do curso de graduação, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior ao início da matrícula no Programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente.

4.7.1.8. Diploma de Mestrado, atestado ou certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino de conclusão até a data da matrícula.

4.7.1.9. Registro civil (certidão de nascimento ou casamento)

4.7.1.10. Documento de identidade;

4.7.1.11. Comprovante de quitação eleitoral;

4.7.1.12. CPF;

4.7.1.13. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

4.7.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, nas datas e horários previamente determinado.

4.7.3. Os candidatos que não apresentarem todos os itens discriminados em 4.5.1. Serão eliminados do processo.

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPA, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas, sendo a primeira Classificatória e a segunda ELIMINATÓRIA.

5.1.1. Cronograma de Avaliação:

Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I Classificatória			
Avaliação Curricular	05 a 15/12/2022	----	Campus Glória
ETAPA II – Eliminatória			
Avaliação do Projeto	05 a 15/12/2022	---	Campus Glória

Resultado parcial das etapas I e II	16/12/22	até as 17h00	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">http://www.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Recurso	19 e 20/12/22	08h00 - 11h00 14h00 as 17h00	<a href="mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br">colegiado.ppgcv@famev.ufu.br</a>
Resultado Parcial (após recursos)	09/01/23	até as 17h00	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">http://www.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Resultado Final do Processo	13/01/2023	até as 17h00	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">http://www.ppgcv.famev.ufu.br</a>

#### 5.1.2. Etapa I – AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.2.1. A classificação será de acordo com o somatório da pontuação dos Anexos II e III;

#### 5.1.3. Etapa II – AVALIAÇÃO DO PROJETO

5.1.3.1. A pontuação mínima exigida será de **60 pontos**. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO;

5.1.3.2. Os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados por pelo menos três examinadores designados pela Comissão Examinadora.

5.1.3.3. O Projeto de Pesquisa a ser apresentado pelo candidato deve ser elaborado conforme o **Anexo IV** e será utilizado para avaliar a capacidade de redação de uma proposta de pesquisa, conhecimento e redação científica no tema proposto. O projeto elaborado pelo aluno poderá ser ou NÃO executado em caso de aprovação;

5.1.3.4. O projeto não deverá possuir identificação do candidato ou potencial orientador;

5.1.3.5. A nota do Projeto de cada candidato (a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o **Anexo IV**.

#### 5.1.4. Nota de Corte e Critérios de Desempate

##### 5.1.4.1. Nota de corte:

5.1.4.1.1. Serão eliminados (as) os(as) candidatos(as) de mestrado e doutorado que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos no projeto de pesquisa.

##### 5.1.4.2. Critérios de Desempate:

5.1.4.2.1. Como critério de desempate será considerado aprovado o candidato que obtiver: Maior pontuação em artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial (**Anexo II**); Maior pontuação na soma das notas obtidas nos anexos **II e III**; Maior nota no Projeto de Pesquisa.

##### 5.1.4.3. Resultado Final

5.1.4.3.1. A pontuação final do candidato será obtida pela média aritmética simples dos dois critérios classificatórios: Pontuação dos Formulários de Análise Curricular e Formação Acadêmica (a pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta) e, Projeto de Pesquisa (60 a 100 pontos)

5.1.4.4. Para ingresso no Programa serão considerados aprovados os candidatos de Mestrado ou Doutorado com a maior pontuação por linha de pesquisa/orientador.

5.1.4.5. Será facultado ao Colegiado do PPGCVET redistribuir os alunos selecionados e aprovados entre professores credenciados no PPGCVET, quando na mesma linha de pesquisa, desde que não ultrapasse o número máximo de vagas ofertadas no Edital.

## 6. RECURSOS

- 6.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 6.1.1. Homologação da inscrição; avaliação curricular/avaliação do projeto de pesquisa e resultado parcial
- 6.1.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.1.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail ([colegiado.ppgcv@famev.ufu.br](mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br)) com confirmação de recebimento no e-mail.
- 6.1.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCVET ([colegiado.ppgcv@famev.ufu.br](mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br)); segunda instância, Conselho da FAMEV/UFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 6.1.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>.
- 7.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;
- 7.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para avaliação dos projetos e atribuição de notas aos candidatos;
- 7.6. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado e divulgado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias em <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>;
- 7.7. Informações sobre a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>;
- 7.8. Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados que apresentaram atestados ou declaração de previsão do término do Curso de Graduação ou Defesa da Dissertação, deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão dos respectivos cursos;
- 7.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas avaliativas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados;
- 7.10. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados será inutilizada e eliminada após os períodos recursais em todas as instâncias;
- 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCVET.

### Seleção de Programa de Pós-graduação

### Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/nº 002/2022

### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

#### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E DOCENTE ORIENTADOR

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar [www.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.ppgcv.famev.ufu.br)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS		
		MESTRADO	DOCTORADO	
SAÚDE ANIMAL	<b>CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA E MORFOLOGIA</b>			
	André Luiz Quagliatto Santos <a href="mailto:quagliatto.andre@gmail.com">quagliatto.andre@gmail.com</a>	1	0	
	Diego José Zanzarini Delfio <a href="mailto:djzdelfiol@ufu.br">djzdelfiol@ufu.br</a>	1	0	
	Geison Morel Nogueira <a href="mailto:geison.nogueira@ufu.br">geison.nogueira@ufu.br</a>	0	1	
	João Paulo Elsen Saut <a href="mailto:jpsaut@ufu.br">jpsaut@ufu.br</a>	1	0	
	Leandro Zuccolotto Crivellenti <a href="mailto:leandro.crivellenti@ufu.br">leandro.crivellenti@ufu.br</a>	2	2	
	Matheus Matioli Mantovani <a href="mailto:matheus.mantovani@ufu.br">matheus.mantovani@ufu.br</a>	1	0	
	Sofia Borin Crivellenti <a href="mailto:sofiabcrivellenti@ufu.br">sofiabcrivellenti@ufu.br</a>	2	0	
	Vivian Alonso Goulart <a href="mailto:vivialonso@ufu.br">vivialonso@ufu.br</a>	1	1	
	<b>INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA</b>			
	Alessandra Aparecida Medeiros-Ronchi <a href="mailto:alessandra.medeiros@ufu.br">alessandra.medeiros@ufu.br</a>	1	1	
	Aline Santana da Hora <a href="mailto:alinedahora@ufu.br">alinedahora@ufu.br</a>	0	2	



	Álvaro Ferreira Júnior <a href="mailto:alvaro.ferreira@ufg.br">alvaro.ferreira@ufg.br</a>	1	0
	Anna Monteiro Correia Lima <a href="mailto:annalima@ufu.br">annalima@ufu.br</a>	2	1
	Belchiolina Beatriz Fonseca <a href="mailto:biafonseca@ufu.br">biafonseca@ufu.br</a>	2	2
	Daise Aparecida Rossi <a href="mailto:daise.rossi@ufu.br">daise.rossi@ufu.br</a>	2	2
	Matias Pablo Juan Szabó <a href="mailto:szabo@ufu.br">szabo@ufu.br</a>	1	1
	Murilo Vieira da Silva <a href="mailto:murilo.vieira@ufu.br">murilo.vieira@ufu.br</a>	1	1
	Roberta Torres de Melo <a href="mailto:roberta.tmelo@ufu.br">roberta.tmelo@ufu.br</a>	2	1
<b>PRODUÇÃO ANIMAL</b>	<b>BIOTÉCNICAS E EFICIÊNCIA REPRODUTIVA</b>		
	Elisa Sant'Anna Monteiro da Silva <a href="mailto:elisasmsilva@ufu.br">elisasmsilva@ufu.br</a>	1	0
	Gustavo Macedo Guerino <a href="mailto:gustavo.macedo@ufms.br">gustavo.macedo@ufms.br</a>	1	0
	Marcelo Emílio Beletti <a href="mailto:mebeletti@ufu.br">mebeletti@ufu.br</a>	1	0
	Mauricio Machaim Franco <a href="mailto:mauricio.franco@embrapa.br">mauricio.franco@embrapa.br</a>	1	1
	Murilo Vieira da Silva <a href="mailto:murilo.vieira@ufu.br">murilo.vieira@ufu.br</a>	1	1

Renata Lançoni <a href="mailto:renata.lançoni@ufu.br">renata.lançoni@ufu.br</a>	1	0
Ricarda Maria dos Santos <a href="mailto:ricarda.santos@ufu.br">ricarda.santos@ufu.br</a>	2	0
<b>PRODUÇÃO DE FORRAGENS, MANEJO E EFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO DOS ANIMAIS E DE SEUS DERIVADOS</b>		
Gilberto de Lima Macedo Júnior <a href="mailto:gilberto.macedo@ufu.br">gilberto.macedo@ufu.br</a>	3	2
Isabel Cristina Ferreira <a href="mailto:isabel.ferreira@embrapa.br">isabel.ferreira@embrapa.br</a>	2	0
Manoel Eduardo Rozalino Santos <a href="mailto:manoel.rozalino@ufu.br">manoel.rozalino@ufu.br</a>	2	1
Robson Carlos Antunes <a href="mailto:robson.antunes@ufu.br">robson.antunes@ufu.br</a>	1	1

**Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/nº 002/2022**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – a partir de janeiro de 2018**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

O(a) candidato (a) DEVERÁ relacionar as atividades realizadas, a partir de 2018, na coluna “ATIVIDADE” bem como PREENCHER a coluna “nº do item” e a coluna “Total de pontos”. Além disso, DEVERÁ apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO II

ATIVIDADES	PONTOS	Nº DE ITENS	TOTAL DE PONTOS
<b>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL E JCR 2022</b> (Não serão considerados neste item artigos completos)	Valor do JCR do artigo X 100  Artigo em periódico científico especializado nacional		

<p>publicados em Anais de Congresso, mesmo que seja uma edição especial de Periódicos Especializados)</p> <p>(COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO).</p> <p>ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGOS JÁ PUBLICADOS).</p> <p>ARTIGOS PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL SEM JCR SERÃO CONSIDERADOS COMO 0,1 PONTOS. (MÁXIMO 5 ARTIGOS)</p> <p><b>Relacionar os artigos nesse local</b></p>	<p><b>ou estrangeiro com corpo editorial sem JCR = 0,1 x 100</b></p>		
<p><b>2. PATENTE</b></p>			
<p><b>2.1. PEDIDO DE PATENTE</b></p> <p>Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa.</p> <p>Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI</p>	<p><b>25 pontos</b></p>		
<p><b>2.2. PATENTE REGISTRADA</b></p> <p>Serão consideradas patentes registradas por instituições de ensino ou pesquisa.</p> <p>Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI</p>	<p><b>100 pontos</b></p>		
<p><b>3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO</b></p>			
<p><b>3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS. (MÁXIMO 10 PONTOS).</b></p> <p>(DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p><b>Relacionar os resumos nesse local</b></p>	<p><b>02 pontos</b></p>		

<p><b>3.2. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS INTERNACIONAIS. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)</b></p> <p>(DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO <u>EM</u> LÍNGUA ESTRANGEIRA. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p><b>Relacionar os resumos nesse local.</b></p>	<p><b>03 pontos</b></p>		
<p><b>3.3. RESUMO/RESUMO EXPANDIDO. O ARTIGO COMPLETO NACIONAL OU INTERNACIONAL PUBLICADO EM REVISTA/JORNAL INDEXADO.</b></p> <p><b>(máximo de 30 pontos)</b></p> <p>(DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DA PUBLICAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p><b>Relacionar os trabalhos nesse local.</b></p>	<p><b>Resumo = 04 pontos</b></p> <p><b>Resumo Expandido (acima de 3 páginas) = 8 pontos</b></p> <p><b>Artigo Completo (acima de 10 páginas) = 15 pontos</b></p>		
<p><b>4. LIVROS TÉCNICOS</b></p>			
<p><b>4.1. LIVROS PUBLICADOS (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).</b></p> <p>(DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) <b>(MÁXIMO DE 200 PONTOS)</b></p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN)”.</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p><b>Relacionar os livros nesse local.</b></p>	<p><b>E = 100</b></p> <p><b>A = 60</b></p>		
<p><b>4.2. CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS (com ISBN: E = área específica (Méd.Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).</b></p>	<p><b>E = 25</b></p> <p><b>A = 15</b></p>		

<p>(DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (<b>MÁXIMO DE 100 PONTOS</b>)</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN)”.</p> <p><b>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO:</b> cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p><b>Relacionar os capítulos nesse local.</b></p>			
<p><b>4.3. TRADUÇÃO DE LIVROS (L) OU CAPÍTULOS (C) DE LIVROS COM ISBN E CORPO EDITORIAL. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)</b></p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p><b>Relacionar as traduções nesse local.</b></p>	<p><b>L = 15 pontos C = 5 pontos</b></p>		
<p><b>4.4. TRADUÇÃO DE LIVROS (L) OU CAPÍTULOS (C) DE LIVROS COM ISBN E CORPO EDITORIAL.</b></p> <p><b>(MÁXIMO DE 15 PONTOS)</b></p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p><b>Relacionar as traduções nesse local.</b></p>	<p><b>L = 15 pontos C = 5 pontos</b></p>		
<p><b>4.5. CARTILHA, BOLETIM TÉCNICO, EDITORAÇÃO DE ANAIS DE EVENTOS E COLETÂNEA DE RESUMOS OU ARTIGOS</b></p>	<p><b>E = 15 pontos A = 10 pontos</b></p>		

<p><b>COM ISBN) E= ÁREA ESPECÍFICA (MED. VETERINÁRIA), A= AFIM (CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) (MÁXIMO DE 60 PONTOS)</b></p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA)</p> <p><b>Relacionar as publicações nesse local.</b></p>		
<p><b>5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO</b></p> <p>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PRO REITORIA)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</b></p>	<p><b>2 pontos/mês</b></p>	
<p><b>6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC)</b></p> <p>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</b></p>	<p><b>1 ponto/mês</b></p>	
<p><b>7. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS.</b></p> <p>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro</p>	<p><b>1 ponto/mês</b></p>	

do período, de forma proporcional)  COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)  <b>Relacionar as bolsas com data de início e final nesse local</b>			
<b>8. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)</b>  (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)  <b>Relacionar as monitorias nesse local.</b>	<b>1 ponto/semestre</b>		
<b>9. DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO</b>  <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).</b>  (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas).  ( <u>MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA “E” e 20 PONTOS PARA “A”</u> )  (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)  <b>Relacionar as atividades nesse local.</b>	<b>E = 10</b>  <b>A = 5</b>  <b>Pontos/Semestre</b>		
<b>10. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU.</b>  (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas) ( <u>MÁXIMO DE 20 PONTOS</u> )  (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)  <b>Relacionar as atividades nesse local.</b>	<b>2 Pontos/Semestre</b>		
<b>11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) Tempo mínimo 1 ano.</b>  (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas	<b>0,5 pontos/mês</b>		

<p>os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 12 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</b></p>			
<p><b>12. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR.</b></p> <p>(Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 10 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</b></p>	<p><b>0,2 pontos/mês</b></p>		
<p><b>13. BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES.</b></p> <p>(Atividade antes do período considerado neste edital será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 18 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</b></p>	<p><b>1,5 pontos/mês</b></p>		
<p><b>14. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR (MÁXIMO 05 PONTOS)</b></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p>	<p><b>0,5 ponto</b></p>		



<p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>			
<p><b>15. BOLSISTA DE MESTRADO</b></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Bolsistas que defenderem em período inferior a 24 meses terão os pontos correspondentes ao período da bolsa integral</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local</b></p>	<p><b>1 ponto/mês</b></p>		
<p><b>16. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (exceto pós-doutorado): Com Bolsa (CB) e Sem Bolsa (SB)</b></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</b></p>	<p>CB=1,5 pontos/mês SB=1,0 ponto/mês</p>		
<p><b>17. ORIENTAÇÕES</b></p>			
<p><b>17.1. ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA.</b></p> <p>(orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma orientação) <b>(MÁXIMO DE 6 PONTOS)</b></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local</b></p>	<p><b>2 pontos/ orientação</b></p>		
<p><b>17.2. COORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA.</b></p> <p>(Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) <b>(MÁXIMO DE 5 PONTOS)</b></p>	<p><b>1 ponto/ orientação</b></p>		

<p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>			
<p><b>18. CONSULTORIA <i>AD HOC</i> DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b></p> <p><b>(MÁXIMO DE 5 PONTOS)</b></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	<p><b>0,5 ponto/ parecer</b></p>		
<p><b>19. REVISOR DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL E JCR 2022.</b></p> <p>(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)</p> <p>PARA REVISOR DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL SEM JCR SERÃO CONSIDERADOS COMO 0,1 PONTOS</p> <p>(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)</p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local</b></p>	<p>Pontos = JCR do periódico</p> <p>ou</p> <p>Pontos = 0,1 para periódicos sem JCR</p>		
<p><b>TOTAL</b></p>			

**Comissão Examinadora**

## Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/nº 002/2022

## Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Os ITENS DESTE FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS (Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)

Atividade	Pontos	Nº de itens	Total de Pontos
<p><b>1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS)</b>  <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>)  <b>(Apresentar certificado de conclusão e grande curricular)</b></p>	<p><b>E = 2,5</b> <b>A = 1,5</b></p>		
<p><b>2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO</b>  (Mínimo de 360 horas). <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>)</p>	<p><b>E = 5</b> <b>A = 2,5</b></p>		
<p><b>3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA</b></p>			
<p><b>3.1. Aprovada pelo MEC. Serão considerados apenas dois anos.</b>  Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais</p>	<p><b>10</b> <b>PTS/ANO</b></p>		
<p><b>3.2. Não aprovada pelo MEC. Deverá atender os critérios da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014. Serão considerados apenas dois anos</b>  Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da</p>	<p><b>8</b> <b>PTS/ANO</b></p>		

instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais			
<b>TOTAL</b>			

### Comissão Examinadora

#### Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/nº 002/2022

#### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

#### ANEXO IV

#### MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas (incluindo as referências bibliográficas) em papel A4, letra Arial – 12, digitado em espaçamento de 1,5 e margens de 2,5cm, contendo os seguintes itens:

a. Título

b. Resumo (de até 300 palavras) e palavras-chave (3 a 5);

c. Introdução (apresentar o problema a ser abordado e indicar o seu estado atual de conhecimento, utilizando material bibliográfico conceitual e específico, apresentação da(s) hipótese(s) de trabalho (quando couber), justificativas, resultados esperados e objetivos claramente estabelecidos);

d. Métodos (descrever a área e/ou o objeto de estudo; indicar detalhadamente o material empregado e os procedimentos metodológicos; apresentar o delineamento amostral e os métodos de análise a serem adotados);

e. Cronograma (indicar, num quadro semestral, uma proposta para execução das etapas de atividades a serem desenvolvidas durante o curso de doutorado (revisão bibliográfica, coleta de dados, processamento de dados, exame de qualificação e período de mobilidade dentro do prazo máximo de 48 meses, respectivamente).

f. Referências bibliográficas – conforme normas UFU disponíveis em [https://prezi.com/cmqikurvbg2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?utm\\_campaign=share&utm\\_medium=copy](https://prezi.com/cmqikurvbg2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?utm_campaign=share&utm_medium=copy)

#### Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/nº 002/2022

#### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em

**Ciências Veterinárias****ANEXO V****CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>Críticos de Avaliação</b>		<b>Pontuação</b>
<b>Proposta da pesquisa</b>	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e Tema de orientação	<b>0 a 2,5</b>
<b>Apresentação</b>	Formato adequado	<b>0 a 0,5</b>
	Ortografia e gramática	<b>0 a 1,0</b>
	Clareza de exposição das ideias	<b>0 a 1,0</b>
<b>Resumo</b>	Resumo apresentado de maneira clara e objetiva	<b>0 a 0,5</b>
<b>Fundamentação teórica</b> (Introdução, Justificativa e Objetivos)	Mérito Científico	<b>0 a 1,0</b>
	Bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa	<b>0 a 0,5</b>
	Justificativa adequada	<b>0 a 0,5</b>
	Coerência do (s) objetivo (s)	<b>0 a 0,5</b>
<b>Metodologia e Cronograma de Execução</b>	Métodos adequados para alcançar o(s) objetivo (s) proposto (s)	<b>0 a 1,5</b>
	Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto	<b>0 a 0,5</b>
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

**Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/nº 002/2022****Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias****ANEXO VI****AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PPI****IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/nº 002/2022**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias**

**ANEXO VII**

**SOLICITAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS PPI**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à vaga PPI (Preto, pardo, indígena) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, edital PPGCVET/FAMEV/UFU/Nº 002, ano 2022, solicito o termo de Deferimento à Comissão de Heteroidentificação da UFU, como complemento à minha autodeclaração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Assinatura da/o candidata/o

RICARDA MARIA DO SANTOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4889, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricarda Maria dos Santos, Coordenador(a)**, em 06/10/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3981851** e o código CRC **F54D911B**.

---

Referência: Processo nº 23117.074382/2022-10

SEI nº 3981851